



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2514,

12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO PARA UTILIZAÇÃO EMERGENCIAL DE POÇO ARTESIANO INSTALADO EM PROPRIEDADE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato de Bem Particular com Carmen Antonioli, legítima sucessora de Lydia Antonia Antonioli, com o objetivo do Comodatário utilizar de forma emergencial, o poço artesiano instalado nas coordenadas geográficas 28º 51' 41" S / 51º 35' 21" W e coordenadas planas 442.516 E / 6.809.069 N, em aquífero fraturado na Formação Serra Geral, na localidade de Linha David Canabarro, no município de Vila Flores, na Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas.

Art. 2º. A finalidade do uso é o abastecimento público, destinado a suprir a falta de água para uso da população, durante o período de emergência decorrente da estiagem, declarado no Decreto Executivo Municipal nº 5969, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica o Município de Vila Flores autorizado a solicitar junto à Rio Grande Energia – RGE, a instalação de medidor de consumo de energia elétrica, junto ao poço artesiano descrito no artigo 1º.

Art. 4º. O Comodatário obriga-se, quando do término do contrato, a restituir o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, bem como arcar com as despesas de energia elétrica decorrentes do uso do poço artesiano, no período de vigência do Comodato.

Art. 5º. A minuta do Contrato de Comodato é parte integrante da presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a contar de 25 de janeiro de 2022.

Vila Flores, 12 de Abril de 2022.

Foi efetuada a publicação
em 12/04/22


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, nº200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.leg.br

